



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

PUBLICAÇÃO

Publicado(a) em... 9 / 10 / 2009

Lagarto, 19 de 10 de 09

.....

FUNCIÓNÁRIO(A)

**LEI N.º 293
DE 19 DE OUTUBRO DE 2009**

Institui a **Semana de Louvor e Ações de Graças**, pelo aniversário da Cidade Lagarto, e dá providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGARTO, Estado de Sergipe,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º. Fica criada a **Semana de Louvor e Ações de Graças**, pelo aniversário da Cidade de Lagarto.

Parágrafo único. O órgão representante das igrejas evangélicas definirá o dia, em acordo com o Poder Executivo, para realizar um culto campal, com apresentação de show gospel, com a participação de todas as denominações evangélicas.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lagarto, 19 de outubro de 2009; 188º da Independência e 121º da República.


JOSÉ VALMIR MONTEIRO
PREFEITO MUNICIPAL


Ibrain Silva Monteiro
Secretário Municipal da Cultura,
da Juventude e do Esporte





ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

LEI N.º 293
DE 19 DE OUTUBRO DE 2009

Ismar dos Santos Viana
Secretário Municipal da Administração

Jorge Ribeiro Prata
Secretário-Chefe do Gabinete do Prefeito

[Handwritten signature]